



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL. 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 070/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

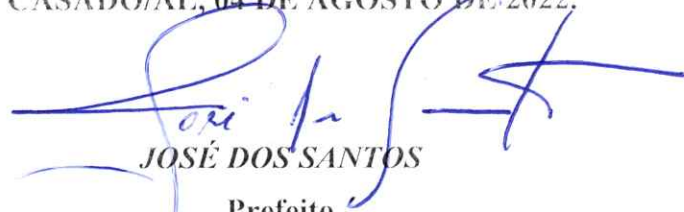
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL. no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **30% (TRINTA POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.


Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 04 DE AGOSTO DE 2022.


JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO EM 04 DE AGOSTO DE 2022.


Adonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Planejamento